

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 562

Abre créditos suplementares

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos, a dotações do Orçamento Municipal vigente, os seguintes créditos suplementares:

8 02 4	- Viagens Administrativas.....	cr\$	50.000,00.
8 04 0	- Chefe do Departamento de Administração.....	cr\$	12.000,00.
8 04 0	- Auxiliar Administrativo.....	cr\$	5.100,00.
8 07 0	- Chefe do Departamento de Contabilidade.....	cr\$	12.000,00.
8 07 0	- Auxiliar Datilógrafo.....	cr\$	5.100,00.
8 09 0	- Chefe do Serviço de Patrimônio.....	cr\$	9.600,00.
8 09 0	- Porteiro.....	cr\$	5.400,00.
8 09 0	- Servente.....	cr\$	4.500,00.
8 10 0	- Chefe do Departamento de Fazenda.....	cr\$	12.000,00.
8 10 0	- Auxiliar Escriurário.....	cr\$	5.100,00.
8 10 0	- Auxiliar do Departamento de Fazenda.....	cr\$	5.100,00.
8 10 0	- Auxiliar do Departamento de Fazenda.....	cr\$	5.100,00.
8 11 0	- Auxiliar de Rendas.....	cr\$	6.000,00.
8 11 0	- Auxiliar de Tesoureiro.....	cr\$	7.800,00.
8 11 0	- Auxiliar de Arrecadação.....	cr\$	5.100,00.
8 11 0	- Porcentagem pela arrecadação geral.....	cr\$	20.000,00.
8 12 0	- Chefe do Serviço de Rendas e Fiscalização.....	cr\$	9.600,00.
8 12 0	- Agente Fiscal.....	cr\$	8.400,00.
8 33 0	- 54 professores a cr\$ 24.000,00.....	cr\$	60.000,00.
8 63 1	- Operários do serviço de água.....	cr\$	250.000,00.
8 80 0	- Encarregado do Expediente.....	cr\$	5.100,00.
8 80 0	- Chefe do Serviço de Viação e Obras Públicas.....	cr\$	12.000,00.
8 80 0	- Encarregado dos Serviços de Conservação e Limpeza das Vias Públicas e Jardins.....	cr\$	7.200,00.
8 80 0	- Fiscal.....	cr\$	4.500,00.
8 80 0	- Encarregado do Matadouro.....	cr\$	5.100,00.
8 80 0	- Encarregado do Mercado.....	cr\$	5.400,00.
8 82 1	- Operários do serviço de estradas e pontes.....	cr\$	200.000,00.
8 87 3	- Para o serviço de conservação de próprios municipais..	cr\$	50.000,00.
8 89 1	- Operários do serviço de mercado.....	cr\$	8.100,00.

89 3	- Para o serviço de conservação de máquinas e veículos.....	cr\$ 500.000,00.
90 0	- Aposentados.....	cr\$ 50.000,00.
93 0	- Adicionais de família a funcionários.....	cr\$ 15.000,00.
93 1	- Adicionais de família a extranumerários.....	cr\$ 100.000,00.
94 4	- Prêmios de seguros por acidentes do trabalho.....	cr\$ 107.293,10.
99 4	- Honorários, custas e outras despesas judiciais.....	cr\$ 24.323,10.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 17 de outubro de 1963.



Dr. Maurício Ornelas de Souza, Prefeito Municipal